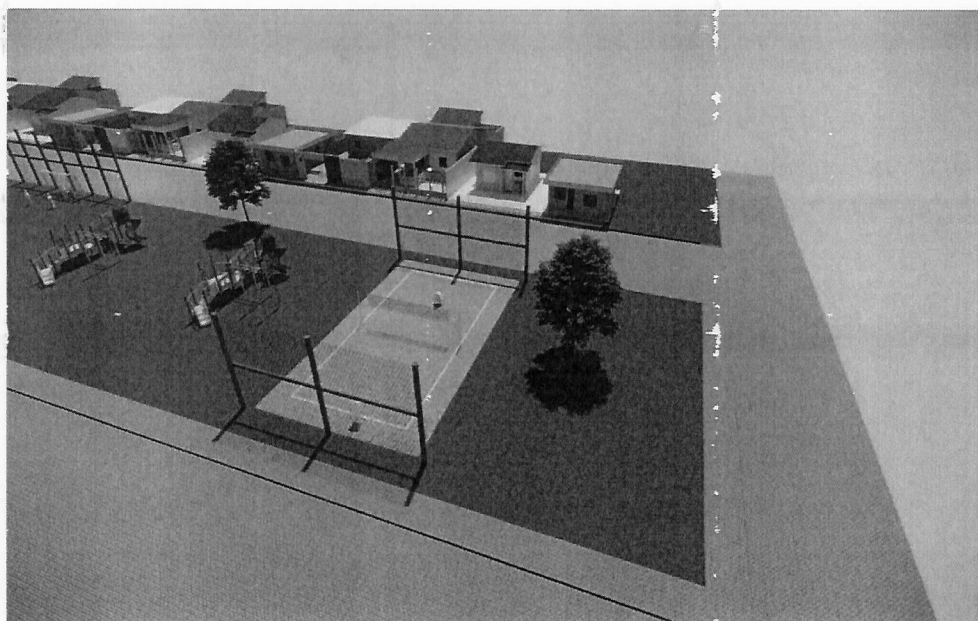


## MEMORIAL DESCRITIVO

**Projeto de implantação de Quadra de Volei, Quadra de Futebol e infraestruturas da Praça La Barra**



**Local:** Praça La Barra - Rua do Sol – Zona Nova – Tramandaí – RS

**Área total:** 605,00 m<sup>2</sup>

**Proprietário:** Prefeitura Municipal de Tramandaí /RS

## 1. Serviços preliminares

### 1.1 Placa de obra padrão

Antes do início dos serviços deverá ser colocado a placa da obra. Ela tem por objetivo informar a população e aos usuários da via os dados da obra. A placa deverá ser fixada em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltada para a via que favoreça a melhor visualização.

A placa deverá ser confeccionada em chapas metálicas planas, resistente às intempéries. As informações deverão estar indicadas em material plástico (poliestireno), para fixação ou adesivação nas placas. Terá dois suportes e serão de madeira de lei beneficiada (7,50 cm x 7,50 cm, com altura livre de 2,00 m).

**Obs:** Tanto o **tamanho** da placa quanto o **layout** deverão ser solicitados à fiscalização imediatamente após a conclusão do certame. Fica expressamente proibida a sua confecção sem a prévia aprovação dos técnicos da engenharia da Secretaria de Obras da PMT.



Exemplo de placa de obras

## **2. Quadra de Vôlei / Beach tênis**

### **2.1. Decapagem de solo**

A decapagem do solo se faz necessária para a retirada da camada orgânica e retirada de material de baixa qualidade, a ser regularizada de forma mecânica.

A decapagem será somente na área de intervenção e precederá à implantação do canteiro de obras, será feita dentro da mais perfeita técnica tomando-se todos os cuidados para evitar danos a terceiros.

Os movimentos de terra necessários serão executados para que se obtenha o perfeito nivelamento do terreno. Executar decapagem mecanizada em 20cm. O trabalho será de forma que o greide longitudinal recomponha a forma original de declividade. A limitação máxima no sentido perpendicular ao logradouro não deverá ser superior a 2%. A perfeita movimentação de materiais deverá ser em função, do greide demarcado pela topografia.

### **2.2. Instalação dos postes**

Os postes serão em madeira de eucalipto tratado Ø10cm com 6 metros de altura, sem farpas, rachaduras ou imperfeições que diminuam sua vida útil. Serão fixados no solo através de vala de 1,5m de profundidade e fixados em base de concreto de acordo com projeto perfeitamente apurados verticalmente. Ao longo da superfície que ficará engastada aplicar tinta impermeabilizante para madeira de primeira qualidade, garantindo, assim sua longevidade. A distância entre os postes se dará conforme projeto. O travamento entre os postes de eucalipto será de vigas de 7,5cm x 15cm em pinus, mista ou equivalente, de acordo com o projeto.

### **2.3. Tela de proteção**

A tela será de nylon – fio 4mm, 10x10cm com esticadores e fixação nos pilares, facilitando a instalação e mantendo a tela sempre esticada e tensionada.

#### **2.4. Areia Grossa e fina**

Posteriormente ao aterro e nivelamento a cancha receberá lastro de areia grossa peneirada em camada de 15cm, com o objetivo de ser uma camada drenante. Após essa camada será colocada a areia fina, com espessura de 15cm em toda a quadra.

#### **2.5. Conjunto de quadra de vôlei/ beach tennis**

Conjunto para quadra de vôlei/beach tnis com postes em tubo de aço galvanizado 3", h=255cm, pintura em tinta esmalte sintético, rede de nylon com 2mm, malha 10 x 10cm com antenas oficiais de fibra de vidro.

### **3. Quadra de futebol**

#### **3.1. Instalação dos postes**

Os postes serão em madeira de eucalipto tratado Ø16cm com 6 metros de altura, sem farpas, rachaduras ou imperfeições que diminuam sua vida útil. Serão fixados no solo através de vala de 1,5m de profundidade e fixados em base de concreto de acordo com projeto perfeitamente apurados verticalmente. Ao longo da superfície que ficará engastada aplicar tinta impermeabilizante para madeira de primeira qualidade, garantindo, assim sua longevidade. A distância entre os postes se dará conforme projeto. O travamento entre os postes de eucalipto será de vigas de 7,5cm x 15cm em pinus, mista ou equivalente, de acordo com o projeto.

#### **3.2. Tela de proteção**

A tela será de nylon – fio 4mm, 10x10cm com esticadores e fixação nos pilares, facilitando a instalação e mantendo a tela sempre esticada e tensionada.

### **3.3. Retirada e realocação de goleiras, com lixamento e pintura**

Remoção das goleiras metálicas existentes no local atual. Caso as traves estejam chumbadas, a demolição do concreto de fixação deve ser feita de forma a não comprometer a integridade estrutural dos tubos. Após a retirada, Toda a estrutura metálica deverá passar por um processo de lixamento mecânico ou manual para a remoção completa de oxidações (ferrugem), restos de pintura antiga e impurezas. Em pontos de corrosão profunda, deverá ser aplicado produto convertedor de ferrugem. Após o lixamento, a superfície deve ser limpa com solvente para garantir a aderência da nova camada de proteção. As goleiras serão posicionadas no novo local definido em projeto, respeitando o alinhamento e o nivelamento das traves. A fixação será realizada através de novo chumbamento em bases de concreto ( $f_{ck} \geq 20$  MPa), com dimensões mínimas de 40x40x50cm por pé de apoio, garantindo a estabilidade e segurança dos usuários durante a prática esportiva.

### **4. Prazos**

Os serviços deverão ser executados em sua totalidade em um prazo de um mês (01 mês) a contar da carta de início dos serviços, podendo ser prorrogado por igual período. Materiais: Todo o material, equipamentos e mão de obra deverão ser fornecidos pela empresa vencedora do certame, juntamente com a mão de obra.

### **5. Entrega da obra**

Caberá à fiscalização da prefeitura o acompanhamento dos trabalhos, visando verificar o atendimento total às ordens de serviços emitidas quanto a qualidade dos serviços executados. A fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços.

Antes da entrega da obra a contratada deverá retirar todo e qualquer resto

de material da obra, placa de obra, deixando os passeios e vias desobstruídos e limpos conforme contrato e as normas de segurança.

## 6. Visitação a Obra

As empresas interessadas deverão visitar os trechos onde ocorrerão as Obras, assinando o "Termo de Vistoria", a qual será realizada em conjunto com os técnicos da Secretária de Obras desta prefeitura, antes da data designada para abertura das propostas.

O Termo de Vistoria é documento que deve fazer parte do envelope 1 – Documentação.

A solicitação para o agendamento da visita técnica deverá ser feita por e-mail pelo endereço [engenhariatramandai@gmail.com](mailto:engenhariatramandai@gmail.com) podendo ser agendado nos horários das 13:30 às 17:30 horas (terça-feira a quinta-feira) conforme disponibilidade dos técnicos do Departamento de Engenharia da Secretária de Obras. A não apresentação do Termo de Vistoria ensejará a inabilitação da empresa.

**Obs:** A empresa poderá substituir o "Termo de Vistoria" por declaração formal de dispensa de visita técnica, nos termos estabelecidos no Edital de abertura, do Certame Licitatório.

## 7. Considerações finais:

Sobre condições e método de execução dos serviços de fornecimento de equipamentos, ferramentas, mão de obra e materiais necessários para execução dos serviços; por qualquer omissão deste documento, prevalecerá o uso das especificações feitas pelas Normas Brasileiras (ABNT) atualmente em vigor.

Deverão ser observadas rigorosamente as disposições do memorial descritivo, valendo estas como transcritas fossem no contato da obra. O dimensionamento e a organização da mão de obra, para execução dos diversos serviços serão atribuições da empresa contratada, que deverá considerar a qualificação profissional, a eficiência e a conduta no canteiro de obras. Nos

preços ofertados deverão ser computadas as despesas decorrentes de impostos, legislação de previdência social, encargos sociais e todos e quaisquer ônus que recaiam sobre a natureza dos serviços.

A fiscalização poderá exigir da empresa contratada a substituição de qualquer empregado do canteiro de obras, desde que verificada a sua incompetência para a execução das tarefas, bem como por conduta inadequada a boa administração do canteiro.

Todos os equipamentos, ferramentas, máquinas e mão de obra, salvo disposição contrária serão fornecidos pela empresa contratada.

As providências, despesas para instalações provisórias, necessárias à execução da obra, serão de competência e responsabilidade da empresa.

Os trabalhos que não satisfizerem as condições contratuais serão impugnados pela fiscalização, devendo a empresa contratada providenciar a demolição e reconstrução necessárias, imediatamente após da ordem de serviço.

É de total responsabilidade da empresa executante da obra o total conhecimento de normas de trabalho e demais documentos.

Em caso de dúvidas, deverão ser consultados os técnicos do Departamento de Engenharia da Secretaria de Obras.

Antes do início das obras, a contratada deverá apresentar à Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal a ART e/ou RRT de execução, e o diário de obra, bem como a visita "in loco" para retirar qualquer dúvida.

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não o encarecimento da obra, deverá ser executada sem autorização do departamento técnico, para tanto, é necessário que a empresa peça permissão por escrito via protocolo.

Obrigatório o uso de equipamentos de segurança Coletivo e Individual. Será exigido no local de trabalho o isolamento de área de trabalho e o uso obrigatório dos equipamentos em conformidade com as características de trabalho, os equipamentos deverão ser usados com todos os dispositivos de segurança. Os equipamentos de segurança individuais serão obrigatórios (cinto de segurança, capacete, e botinas e trava quedas.) conforme recomendação da

NR-18. Em todas as atividades que a altura for superior a 1,50 metro será exigido cinto de segurança.

#### **8. Requisitos da Contratação:**

Certidão de registro/quitação da contratada (Pessoa Jurídica e do Responsável técnico) junto ao CREA / CAU, da qual deverá constar os nomes dos profissionais que poderão atuar como responsáveis técnicos pelos serviços a serem executados, conforme disciplina a Resolução 425/98 do CONFEA, artigo 4º, parágrafo único;

Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais certidões de acervo técnico com atestado (CAT c/atestado) expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, comprovando a execução de pelo menos uma obra ou serviço com características similares ao objeto a ser contratado;

Apresentação, por parte da contratada, de pelo menos 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-operacional, comprovando a realização de obras ou serviços com características similares ao objeto a ser contratado;

A empresa deverá abrir matrícula no INSS. ✓

#### **9. Impactos ambientais**

A empresa contratada deverá seguir as diretrizes da lei municipal nº 3199/2021, que institui o Plano Integrado de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) do município de Tramandaí, em obras (novas construções ou reformas). ✓

Os entulhos da obra deverão ser destinados corretamente pela contratada, por empresa registrada e com licença nos órgãos ambientais, bem como o destino dos resíduos deverá ser para local licenciado pelos órgãos ambientais.

Antes de iniciar os serviços a contratada deverá apresentar a fiscalização da Prefeitura Municipal a declaração ambiental referente ao plano SIMPLIFICADO de gerenciamento de PRSCC aprovado.

## 10. Subcontratação e empresas em consórcio

Será vedada a contratação de empresas em consórcio e a subcontratação pela empresa vencedora

## 11. Garantias Legais

As Garantias serão as recorrentes de obras de construção civil e obras públicas.

Tramandaí, 19 de março de 2026.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JAQUELINE FERREIRA  
Data: 19/03/2026 17:52:52-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**Jaqueline Ferreira**  
Arquiteta e Urbanista  
CAU A152414-3

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCIO ROBERTO MACIEL  
Data: 19/03/2026 17:36:55-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

**Marcio Roberto Maciel**  
Engenheiro Civil  
CREA RS236197